



Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda  
Aprovado em: 08/06/2017

Maria Conceição de Jesus M. Anchieta  
Presidente

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029 /2017  
De 07 de junho de 2017**

582

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
558/2016 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL**, Prefeito do Município de Itaporanga D'Ajuda/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

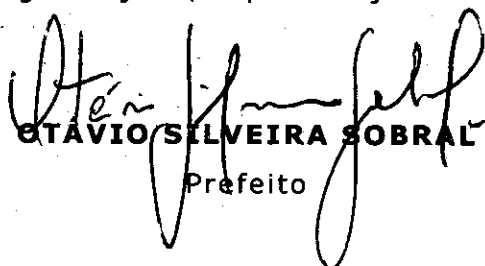
**Art. 1º** - O caput e paragrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 558, de 28 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a destinar recursos no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada quadrilha junina regulamente inscrita a participar do Tradicional Concurso de Quadrilha deste Município, no ano de 2017.**

**Paragrafo único. Os critérios de participação serão estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.**

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 07 de junho de 2017.

  
**OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL**  
Prefeito